

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Eu, **Marcelo Tavares Pinheiro**, portador(a) do RG nº 28.914.755-3, inscrito(a) no CPF sob o nº 418.027.365-90, residente e domiciliado(a) em Rua das Acácias, 412, apartamento 71, Jardim Paulista, Ribeirão Preto, SP, CEP 14090-320, na qualidade de OUTORGANTE, nomeio e constituo minha bastante procuradora a pessoa qualificada a seguir, para representar-me exclusivamente nos limites dos poderes descritos neste instrumento.

Outorgado

NOME COMPLETO

Renata Tavares Pinheiro Moura

CPF OU CNPJ

529.341.870-04

RG

41.203.887-9

ENDEREÇO

Avenida Independência, 2.850, casa 3, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto, SP, CEP 14025-230

Poderes conferidos

O outorgante confere ao outorgado, e somente a ele, os poderes descritos abaixo. Poder que não estiver escrito neste instrumento não foi outorgado.

Poderes gerais de administração perante o Instituto Nacional do Seguro Social: requerer, acompanhar e retirar documentos, protocolar pedidos e recursos, prestar e assinar declarações, agendar e comparecer a perícias administrativas e obter cópia de processos em nome do outorgante.

Poderes especiais e expressos, na forma do artigo 661, parágrafo 1º, do Código Civil: receber e dar quitação de valores atrasados devidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao outorgante, limitados a R\$ 15.000,00 por operação e obrigatoriamente creditados na conta corrente de titularidade do outorgante mantida no Banco do Brasil, agência 1234-5, conta 67.890-1.

Poderes que NÃO estão incluídos nesta outorga: alienar, hipotecar ou dar em garantia bens de qualquer natureza; transigir e firmar compromisso; renunciar a direito; confessar dívida; contrair empréstimo, financiamento ou empréstimo consignado.

Esta procuração vigora por **6 (seis) meses contados da data de assinatura**, extinguindo-se ao término desse período, e pode ser revogada pelo outorgante a qualquer tempo.

Quanto ao substabelecimento, fica vedado ao outorgado substabelecer esta procuração, no todo ou em parte.

A procuradora obriga-se a comunicar ao outorgante, por escrito, cada ato praticado com base nesta procuração, no prazo de cinco dias, e a prestar contas dos valores recebidos mediante entrega dos comprovantes originais.

Esta procuração é outorgada para acompanhar o pedido de aposentadoria por idade protocolado sob o número 123456789 junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

O outorgante ratifica os atos que o outorgado praticar dentro dos limites acima e declara ciência de que os atos praticados fora deles não o obrigam, salvo ratificação expressa posterior, na forma do artigo 662 do Código Civil. Este instrumento é firmado nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil e não substitui a procuração pública nos atos que a lei exige sejam praticados por escritura pública.

O outorgante declara estar ciente de que a falsidade das informações prestadas neste instrumento configura o crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o às penas da lei, e assume inteira responsabilidade pelos dados aqui informados.

Ribeirão Preto, 13/08/2026

Marcelo Tavares Pinheiro
CPF 418.027.365-90